



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Administração

Rodovia João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Bairro Itinga
Sorocaba – SP, CEP 18052-780. Telefone: (15) 3229-7456



Edital nº 1/2025/Comissão Eleitoral/PPGA-So/CCGT

Eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA -So) para o biênio 2025-2027.

O Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA-So) prevê que a indicação do Coordenador e do Vice-Coordenador do PPGA-So far-se-á por meio de processo eleitoral, em conformidade com regulamento interno próprio, como o estabelecido neste edital.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral encarregada de conduzir este processo eleitoral, designada pelo Conselho de Departamento, é composta de 04 (quatro) membros:

02 (dois) docentes do PPGA-So, sendo um deles o presidente da mesma; 01 (um) discente do PPGA-So; 01 (um) técnico-administrativo.

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral composta pelos membros: Prof. Dr. Paulo Henrique Bertucci Ramos (presidente desta comissão), Prof. Dr. Flávio Leonel de Carvalho, Tiago Augusto do Amaral Carneiro e Victoria dos Santos Vargas, designados para conduzir a eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA So), torna pública a abertura de inscrições de candidatos para o processo eleitoral, bem como estabelece normas e o calendário eleitoral por meio deste edital.

DA ELEIÇÃO

Artigo 3º - O processo eleitoral se desenvolverá em duas etapas, a saber:

1ª Etapa - Inscrições: Inscrição de nomes de candidatos à eleição (Coordenador e Vice-Coordenador) por meio de ofício direcionado à comissão eleitoral e enviado via SEI, conforme datas estipuladas no cronograma eleitoral, em anexo.

Parágrafo Único - Todos os docentes lotados no PPGA-So, em regime de dedicação exclusiva, são elegíveis e poderão se candidatar à Coordenador e Vice-Coordenador do PPGA-So. 2ª Etapa – Votação: Eleição propriamente dita, mediante votação eletrônica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Administração

Rodovia João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Bairro Itinga
Sorocaba – SP, CEP 18052-780. Telefone: (15) 3229-7456



§ 1º - O voto será secreto.

§ 2º - Todos os servidores docentes e técnico-administrativos lotados no PPGA-So e discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Administração, poderão votar no Coordenador e Vice-Coordenador do PPGA-So.

§ 3º - O resultado da eleição para Coordenador e Vice-Coordenador será expresso através do quociente abaixo, cuja ponderação é feita com base no parágrafo único do artigo 56 da Lei de Diretrizes de Base da Educação (LDB). Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem valores mais elevados:

onde:

NVDo = Nº de votos dos servidores docentes lotados no PPGA-So;

NTDo = Nº total de servidores docentes lotados no PPGA-So;

NVDiTA = Nº de votos dos discentes matriculados no Programa de Pós-Graduação em Administração e servidores técnico-administrativos lotados no PPGA-So;

NTDiTA = Nº total de discentes que cursam disciplinas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Administração e servidores técnico-administrativos lotados no PPGA-So.

§ 5º - Caso ocorra empate entre as chapas candidatas à Coordenador e Vice-Coordenador do PPGA-So, será declarada eleita, aquela cujo candidato à Coordenador possua maior tempo de exercício da docência na UFSCAR/Sorocaba. Caso persista o empate, será declarada eleita a chapa com o candidato a Coordenador mais velho.

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

Artigo 4º- Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral publicará os resultados da eleição e encaminhará seu relatório final a CPGA.

§ 1º - Caso o candidato eleito se manifeste, por escrito, desinteressado pelo cargo para o qual foi eleito, assumirá o próximo mais votado (isto é, com valor Q mais elevado).

§ 2º - Caso nenhum candidato eleito tenha o interesse em assumir o cargo de Coordenador do PPGA-So, o provimento do cargo será decidido pelo Presidente do Conselho do Centro Ciências em Gestão e Tecnologias (CoCCGT).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Administração

Rodovia João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Bairro Itinga
Sorocaba – SP, CEP 18052-780. Telefone: (15) 3229-7456



Artigo 5º - Caberá a Secretaria do PPGA-So, após o prazo de recurso, o encaminhamento da relação de nomes dos eleitos ao Presidente do Conselho do Centro Ciências em Gestão e Tecnologias (CoCCGT) para que sejam designados formalmente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 6º - Os casos omissos e aqueles não previstos neste Edital serão julgados pelo CPGA.

Artigo 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação.

Edital aprovado na 35ª Reunião do Conselho de Pós-Graduação em Administração de em 11/09/2025.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Paulo Henrique Bertucci Ramos - Presidente

Prof. Dr. Flávio Leonel de Carvalho - Representante Docente

Tiago Augusto do Amaral Carneiro - Discente

Victoria dos Santos Vargas - Secretária do Departamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Administração

Rodovia João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Bairro Itinga
Sorocaba – SP, CEP 18052-780. Telefone: (15) 3229-7456



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividade	Período (Novo)
Início das inscrições das chapas	01/10/2025
Término das inscrições das chapas	07/10/2025
Divulgação da lista de inscritos	09/10/2025
Período para interposição de recurso	10/10/2025
Constituição das cédulas e urnas	15/10/2025
Votação	16/10/2025 (08h às 17h)
Apuração dos votos	16/10/2025
Divulgação dos resultados apurados	24/10/2025
Período para interposição de recurso dos resultados apurados	27/10/2025
Divulgação do resultado final	29/10/2025